



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/14

Processo Administrativo nº 13/10/40.526

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – DETI

Objeto: Cooperação entre os partícipes para a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração, Silvio Roberto Bernardin, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, com sede na cidade de Campinas, na Rua Sacramento, nº 374, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº. 06.916.689/0001-85, neste ato representada por seu Diretor Presidente, doravante denominado **COOPERADO**, celebram o presente Termo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, observando-se a Lei Complementar nº 101/2000 e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol gasolina comum, diesel, diesel S10, aditivo Arla 32 e outros compatíveis, visando à simplificação processual, e, sobretudo, a vantajosidade do preço (taxa de administração) decorrente da economia de escala.



SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1. O MUNICÍPIO instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/14 do qual derivou o Termo de Contrato nº 27/14 e efetuará o gerenciamento e pagamento contratual, disponibilizando à COOPERADA os cartões magnéticos ou microprocessados para acesso aos serviços contratados, dentro dos limites deste Termo de Cooperação.

2.2. A COOPERADA repassará ao MUNICÍPIO o valor correspondente aos serviços efetivamente utilizados.

2.3. A dotação orçamentária a ser onerada é a da COOPERADA.

2.4. O pagamento dos serviços será repassado no dia 03 (três) e 18 (dezoito) de cada mês, de acordo com o preço em vigor na data do abastecimento, com a incidência da taxa de administração contratada e acrescido de eventual imposto sobre operação financeira que venha a substituir o antigo CPMF.

2.5. O controle do consumo de combustível e dos serviços, utilizados por meio do cartão, será de competência da COOPERADA nos limites previstos no instrumento convocatório da licitação empreendida pelo MUNICÍPIO.

2.6. A COOPERADA deverá indicar um preposto responsável pela interlocução com o MUNICÍPIO nos assuntos referentes a esta cooperação.

TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E FORO

3.1. A presente cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes.

3.2. O presente Termo poderá ser denunciado sem ônus para as partes, desde que seja dado um aviso prévio de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

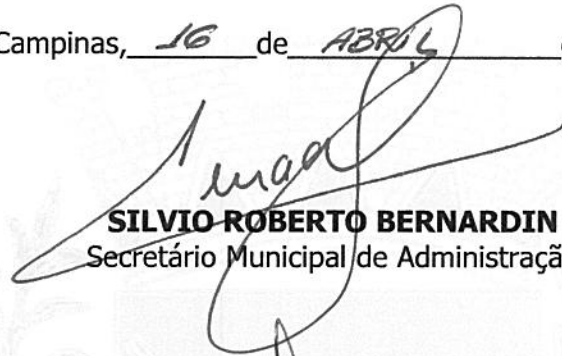
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.3. Os cooperados elegem o foro de Campinas para dirimir eventuais conflitos resultantes do presente termo.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de ABRIL de 2014.



SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

José Ferreira Campos Filho
Diretor Presidente
RG nº15.956.789
CPF nº 054.861.988-33



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/40.526

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Cooperante: Município de Campinas

Cooperada: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Modalidade: Termo de Cooperação nº 07/14

Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de ABRIL de 2014.


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

José Ferreira Campos Filho

Diretor Presidente

RG nº15.956.789

CPF nº 054.861.988-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Campinas, 22 de abril de 2014.

Ofício nº 334 /2014

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Cooperante do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo n.º 13/10/40526

Interessada: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Cooperadas:

- Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC – T. Coop. nº 01/14
- Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA – T. Coop. nº 02/14
- SETEC – Serviços Técnicos Gerais – T. Coop. nº 03/14
- Companhia de Habitação Popular – COHAB – T. Coop. nº 04/14
- Fundação José Pedro de Oliveira – T. Coop. nº 05/14
- Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV – T. Coop. nº 07/14
- Câmara Municipal de Campinas – T. Coop. nº 08/14

RODRIGO GUERSONI

Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ilmo. Presidente

Sr. Vereador Campos Filho